

PORTARIA Nº 19, de 19 de Fevereiro de 2020
Direção do IMESA

Normatiza a consulta ao Registro de Ponto eletrônico dos docentes e o envio do E-Com referente às alterações/correções

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Informa que a consulta ao Registro de Ponto eletrônico está disponível na área restrita de cada docente, no ícone "Lista de Presença", em "Consulta de Pontos Registrados".

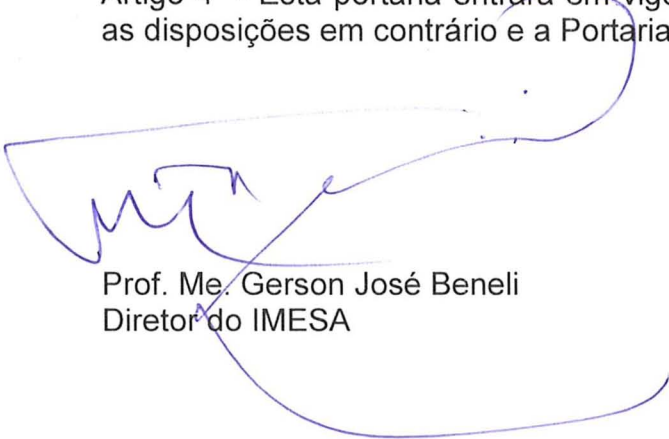
Artigo 2º - Estabelece que, com base nos registros apresentados, as solicitações de alterações/correções, deverão ser feitas pelos docentes, via *E-Com* e encaminhadas à Direção do IMESA e à Coordenação do Curso.

Parágrafo único – O *E-Com* também deverá ser encaminhado para:

- Supervisão Acadêmica – Graduação de Medicina – no caso dos professores do Curso de Medicina
- Supervisão Acadêmica – Seção Docente – para os professores dos demais cursos

Artigo 3º - As solicitações referentes ao Artigo 2º deverão ser encaminhadas até 48 horas após a ocorrência do fato, sob pena de não atendimento.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 17, de 13/02/2019.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA